

MINISTÉRIO DA SAÚDE
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER
JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA

PROCESSO Nº 0228/2013 – INCA.

TERMO ADITIVO Nº 064/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA E A EMPRESA ALSCO TOALHEIRO BRASIL LTDA.

Aos 20(vinte) dias do mês de maio de 2016, presentes de um lado, a União, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER - INCA** do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 00.394.544/0171-50 situado na Praça Cruz Vermelha, 23, 4º andar, Rio de Janeiro – RJ - CEP 20.231-130 neste ato representado pelo seu Diretor Geral, **Dr. LUIS FERNANDO DA SILVA BOUZAS**, portador do documento de identidade nº 52.33778-9 expedido pelo CRM-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 402.791.117-20, nomeado pela Portaria nº 1635 de 04/12/2015, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U. de 07/12/2015, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **ALSCO TOALHEIRO BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.325.184/0022-43, sediada na Rua Marques de Sabará, 59, Jardim Botânico – Rio de Janeiro - RJ, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Procurador, Sr. **MOISES MACHADO DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 25743800-2 e CPF nº 276271248-32, doravante denominada **CONTRATADA** após autorização do Diretor Geral, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de locação de uniforme, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é:

- 1 - a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais um exercício, a começar em 15/06/2016 e a terminar em 14/06/2017, de conformidade com a Cláusula de Vigência do Contrato Original, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ressalvado o direito da **CONTRATADA** ao reajuste dos preços do Contrato, a ser aplicado oportunamente mediante apostilamento;
- 2 - Incluir no contrato, como **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA e DA CONTRATANTE**:

Observar o estrito cumprimento do Decreto nº 7.203 de 04/06/2010 que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da instituição **CONTRATANTE**, especialmente o disposto no inciso II do art. 6º, ora transcrito:

art. 6º – Serão objeto de apuração específica os casos em que haja indícios de influência dos agentes públicos referidos no art. 3º:

...

II – na contratação de familiares por empresa prestadora de serviço terceirizado ou entidade que desenvolva projeto no âmbito de órgão ou entidade da Administração Pública Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a execução deste Contrato correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União – Fonte de Recursos 61000000 - Programa de Trabalho

10302201587580033 - 109689, à conta do elemento de despesas 39039 - código UG250052, sendo emitida Nota de Empenho referente ao exercício de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL

A **CONTRATADA** se obriga a renovar a garantia prestada, segundo os critérios estabelecidos no artigo 56 da Lei nº 8.666/93, na modalidade escolhida conforme sua opção, pelo valor equivalente a 5 % (cinco por cento) do valor anual estimado do contrato e por prazo compatível com o presente aditivo.

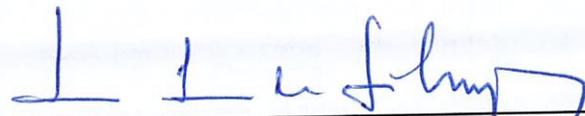
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente termo aditivo em extrato no DOU, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, como determinado no parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do **CONTRATANTE**.

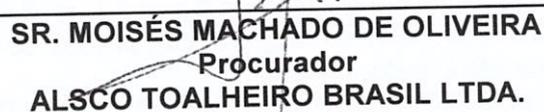
CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, que não expressamente alteradas por este instrumento, que àquele se integra, formando um todo único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, rubricadas as páginas precedentes, para que surta os efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

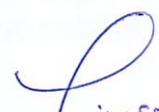


Dr. LUIS FERNANDO DA SILVA BOUZAS
DIRETOR GERAL DO
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER
JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA/MS



SR. MOISÉS MACHADO DE OLIVEIRA
Procurador
ALSCO TOALHEIRO BRASIL LTDA.

TESTEMUNHAS:



Nome **André Luiz Travenço dos Santos**
CPF/MF **Área de Contratos e Convênios**
INCA - COAGE
Matrícula: 1813556 - MS



Nome **Mério Sérgio M. Ferreira**
CPF/MF **Matr 627116 - MS**
INCA-COAGE
Área de Contratos e Convênios

F D U C

ALSCO-SA1-0228-13-PRORR-2016-17.doc